Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2274/17
PLL Nº 251/17

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 036/18 – CEDECONDH

Declara como Área de Preservação Permanente (APP) parcela da Praça Lagos, proveniente do loteamento Vila Esplanada do Espírito Santo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador André Carús.

A Procuradoria da Casa, sob Parecer n° 602/17 (fl. 15), manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto; assim como a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), no Parecer n° 385/17 (fls.17-18).

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (CEFOR), sob Parecer n° 010/18 (fl. 20), manifestou-se pela aprovação. Neste sentido, igualmente, sob Parecer n° 018/18 (fls. 22-23), a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB) declarou ser favorável.

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno deste Legislativo, compete a esta CEDECONDH a análise do mérito.

Compreendemos como meritória a iniciativa, posto que, tanto quanto a proteção ambiental objetivada, como a preocupação em assegurar o bem-estar da população, o proponente acresce quanto a possibilidade de valorização ecológica, paisagística e turística, além de prevenir o descarte irregular de resíduos e propiciar a estimulação da ocupação do espaço por iniciativa da população.

Portanto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 06 de abril de 2018.

Vereadora Mônica Leal,
Relatora.

PARECER Nº 036/18 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 10-04-2018.

Vereadora Comandante Nádia – Presidente

Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador Marcelo Sgarbossa

/JCO